

PORTARIA QUE CRIA O PROGRAMA COMANDO NAS UNIDADES

Portaria nº 6, de 6 de março de 2015.

Cria o Programa Comando nas Unidades e outras providências

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

Art. 1º - CRIAR o Programa Comando nas Unidades, que consiste na realização de visitas do Comandante-Geral às Unidades do CBMDF, conforme **anexo 1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral

(NB nº 112/2015-Cmt-Geral)

ANEXO I à Portaria nº 6 de março de 2015, fls. 1/3

PROGRAMA COMANDO NAS UNIDADES

1. OBJETIVO

1.1 O objetivo principal do programa de visitas às unidades operacionais e administrativas do CBMDF é possibilitar ao Comando da Corporação conhecer melhor a realidade da tropa, permitindo o tratamento dos problemas e das demandas dos bombeiros militares com maior proximidade, atenção e presteza. Além disso, o programa pretende:

1.2 Otimizar o processo de detecção e solução de problemas aventados pela tropa do CBMDF.

1.3 Aproximar o Comando da tropa, melhorando o processo comunicação e integração Comando-Tropa.

1.4 Aprimorar os trabalhos de gestão nas unidades com a melhoria contínua dos processos.

1.5 Cumprir as ações 7.4.5 e 7.4.37 do Plano de Comando.

1.6 Instituir um processo de gestão inovador, onde as ações do “Comando da Corporação são efetivamente “Construídas por Todos”.

2. REFERÊNCIAS

2.1 Lei 7.479 de 2 de junho de 1986 que aprova o Estatuto do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

2.2 Lei 12.086 de 6 de novembro de 2009.

2.3 Lei nº 8.255, de 20 de Novembro de 1991, Lei de Organização Básica do CBMDF.

2.4 Programa Pacto pela Vida do Governo do Distrito Federal.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 As visitas serão realizadas durante os dias úteis conforme o cronograma que será elaborado pela Chefia de Gabinete do Comando Geral.

3.2 Todas as unidades da Corporação serão visitadas durante o ano de 2015.

3.3 As visitas terão início pelas unidades que não foram contempladas pela visita no ano de 2014, em virtude da exiguidade de tempo.

3.4 O Programa “Comando nas Unidades”, será oficialmente lançado com solenidade militar específica no 1º Grupamento de Bombeiro Militar, onde será realizada, também, a primeira visita do ano 2015.

3.5 O programa de visita será composto, também, pela atividade de “**despacho itinerante**”, na qual o Comandante-Geral cumprirá suas agendas internas nas instalações da unidade visitada, durante o horário de expediente da corporação.

3.6 No período de expediente o Ajudante de Ordens deverá separar 01 (uma) hora para atendimento aos militares da unidade visitada.

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 As visitas serão iniciadas às 09h45, com formatura para recepção do Comandante Geral e posterior palestra, que se iniciará às 10h00.

4.2 Consoante às normas de recepção de autoridades nas unidades do CBMDF (publicadas no BG nº 187, de 3 de outubro de 2005), quando da chegada do Comandante-Geral nas unidades, deverá ser soado o brado geral quando o Comandante adentrar à unidade. Em seguida o comandante da Unidade visitada deverá apresentar a tropa formada diretamente ao Comandante Geral.

4.3 Todos os militares da Unidade deverão estar presentes ao evento, com exceção aos que estiverem em atendimento operacional e afastamentos regulamentares.

4.4 Os militares deverão ser acomodados sentados para a palestra do Comandante.

4.5 O Comandante da Unidade deverá designar previamente um Oficial para coordenar a realização das perguntas dirigidas ao Comandante, devendo também ser realizado registro escrito de todos os questionamentos.

4.6 A Palestra terminará às 12h00. Caso haja perguntas que o Comandante não consiga responder, em virtude do término do tempo, tais questionamentos serão registrados e respondidos por *e-mail* ou durante o dia na unidade, caso haja disponibilidade na agenda.

4.7 O Comandante da Unidade deverá dispor uma sala com o mobiliário necessário para acomodar o Comandante e seu Ajudante de Ordens durante o trabalho no expediente (despacho itinerante);

4.8 No dia da visita todos os militares deverão trajar o uniforme 3º A, conforme Regulamento de Uniformes do CBMDF.

"4.9. Ao final da visita, o Comandante-Geral fará o plantio da(s) árvore(s) representativa(s), com auxílio de militares da OBM, cabendo à equipe técnica do Projeto BMVerde a supervisão e orientação, desde a visita prévia aos cuidados e monitoramento do crescimento inicial das mudas."

(Acrescentado pela Portaria nº 25, de 2 de agosto de 2017, Publicada no BG nº 228, de 5 de dezembro de 2017.)

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

5.1 O Comandante Operacional e Comandante de Área deverão participar das recepções ao Comandante-Geral e das palestras proferidas à tropa por ocasião das visitas às Unidades de sua área de subordinação.

5.2 O Chefe de Gabinete do Comandante Geral deverá concentrar toda a documentação para despacho do Comandante-Geral durante o dia da visita, levando-a pessoalmente para a unidade visitada.

5.3 O Ajudante de Ordens deverá ajustar a agenda para que as reuniões e audiências sejam remanejadas para a unidade em visita.

5.4 O Centro de Comunicação Social do CBMDF deverá acompanhar as visitas, realizando os devidos registros e cobertura fotográfica.

5.5 Quando as visitas ocorrerem em unidades pertencentes ao Complexo do QCG, o Comandante realizará os despachos oficiais durante o expediente em seu gabinete.

5.6 As unidades que não possuem local apropriado em suas instalações para acomodar os militares para a palestra do Comandante, deverão providenciar um local externo que atenda às necessidades. Contudo, os despachos serão realizados na Unidade visitada;

5.7 Por ocasião do advento de convocações ou eventos imprevistos a visita na Unidade poderá ser suspensa e tão logo seja possível, ela será remarcada.

5.8 As situações omissas ou não contempladas neste plano serão solucionados junto ao Chefe de Gabinete do Comandante Geral.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR – Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral